



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 28 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa até o montante de R\$ 21.120.459,99 em favor da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa para o atendimento de despesas correntes e despesas de capital no presente exercício até o montante de R\$ 21.120.459,99 (vinte e um milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II desta Lei e nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Convênio nº 840398/2003, 840391/2003, 840063/2003, 840298/2003, 828088/2003-FNDE/BRASIL ALFABETIZADO – Alfabetização de Jovens e Adultos, celebrado junto a União, com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.123661072.1224	IMPLEMENTACAO DO PROJETO RECOMEÇO	3350.4300	22	900.000,00
		3390.3000	16	30.000,00
		3390.3000	22	1.353.000,00
		3390.3900	16	90.000,00
				2.373.000,00
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.5100	22	2.502.067,87
		4490.5200	22	1.055.000,00
				3.557.067,87
1601.123661072.2658	ASSES.TECNICO PEDAGOGICO CEEJAS E ESCOLAS EJA	3390.3300	00	5.279,00
1601.123661072.2661	PROAFI-EJA	3390.3000	00	180.000,00
1601.123621064.2722	EDUCACAO FISICA, CULTURA E DESP. ESCOLAR	3390.3000	12	50.000,00
		3390.3000	16	20.000,00
		3390.3600	00	9.545,46
		3390.3900	12	50.000,00
		3390.3900	16	10.000,00
				139.545,46
1601.123611071.2743	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	4440.4200	08	1.000.000,00
1601.121221015.2831	PROAFI-REPRESENTACOES.	3390.3600	00	15.390,00
	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO			
1611.123611258.2443	REMUNERACAO DE PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEF.	3190.0400	18	3.500.000,00
1611.123611258.2737	EDUC.FISICA, CULTURA E DESPORTO	3390.3000	18	80.000,00
1611.123611258.2738	PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI.	3390.3300	18	85.000,00

TOTAL 10.935.282,33



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO			
1611.123611258.2738	PROAFI.	3390.3600	18	550.000,00
				635.000,00
1611.123611258.2740	CORRECAO DE FLUXO ESCOLAR	3390.1400	18	24.500,00
		3390.3000	18	12.000,00
		3390.3300	18	24.500,00
		3390.3600	18	49.000,00
		3390.3900	18	350.000,00
				460.000,00
1611.123611258.2742	EDUCACAO ESPECIAL	3390.3000	18	93.000,00
1611.123611258.2744	DESENV. TECNICO-PEDAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3390.3300	18	57.000,00
1611.123611258.2745	FORMACAO CONTINUADA	3390.1400	18	65.000,00
		3390.3000	18	200.000,00
		3390.3300	18	160.000,00
		3390.3600	18	50.000,00
		3390.3900	18	140.000,00
				615.000,00
1611.123611258.2829	REMUNERACAO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO - FUNDEF	3190.0400	18	1.000.000,00
		3190.1100	18	1.500.000,00
		3190.1300	18	400.000,00
		3190.1600	18	100.000,00
				3.000.000,00
1611.123611258.2830	CAPACITACAO E HABILITACAO DE PROFESSORES.	3390.1400	18	60.000,00
		3390.3000	18	40.000,00
		3390.3600	18	215.000,00
		3390.3900	18	550.000,00
				865.000,00

TOTAL 16.575.282,33



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.121220000.0121	DESPESAS DE OPERACOES ESPECIAIS.	4420.9300	00	1.000,00	
1601.123661072.1224	IMPLEMENTACAO DO PROJETO RECOMECO	3190.0400	16	15.390,00	
		3190.0400	22	1.702.067,87	
		3190.1100	22	705.000,00	
		3390.3200	22	2.553.000,00	
		3390.3900	22	800.000,00	
		3390.4900	22	50.000,00	
				5.825.457,87	
1601.123621064.1247	CONST.REFORMA E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	4490.5200	12	100.000,00	
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.3000	16	1.521,00	
		3390.3900	16	2.758,00	
		4490.5200	16	9.545,46	
				13.824,46	
1601.121221015.2382	ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	3390.3900	00	150.000,00	
1601.123661072.2661	PROAFI-EJA	3350.4300	00	180.000,00	
1601.123611071.2743	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	3340.4100	08	1.000.000,00	
	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO				
1611.123611258.1259	EDUCACAO INDIGENA	3390.3600	18	80.000,00	
1611.123611258.2443	REMUNERACAO DE PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEF.	3190.1100	18	3.900.000,00	
		3190.1300	18	2.200.000,00	
		3190.1600	18	100.000,00	
				6.200.000,00	
1611.123611258.2444	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES - FUNDEF.	3390.4900	18	2.725.000,00	

TOTAL 16.275.282,33



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO				
1611.123611258.2829	REMUNERACAO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO - FUNDEF	3190.1300	18	300.000,00	
TOTAL 16.575.282,33					



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.123661072.1224	IMPLEMENTACAO DO PROJETO RECOMEÇO			
		3190.0400	12	1.584.610,00
		3190.1100	22	795.000,00
		3390.3200	22	797.000,00
				3.176.610,00
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL			
		3390.1400	12	2.340,00
		3390.3000	12	27.674,76
		3390.3300	12	3.981,00
		3390.3600	12	32.280,00
		3390.3900	12	357.291,90
		4490.5200	12	945.000,00
				1.368.567,66
TOTAL				4.545.177,66



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 078 , DE 28 DE JUNHO DE 2004.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa até o montante de R\$ 21.120.459,99 em favor da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF”.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital do Executivo, até o montante de R\$ 2.783.525,62 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) distribuídos nos vários elementos de despesas constantes do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressaltamos que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de remanejamento na própria unidade e de excesso de arrecadação.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
Em 29/06/2004
Manilene
ASSINATURA



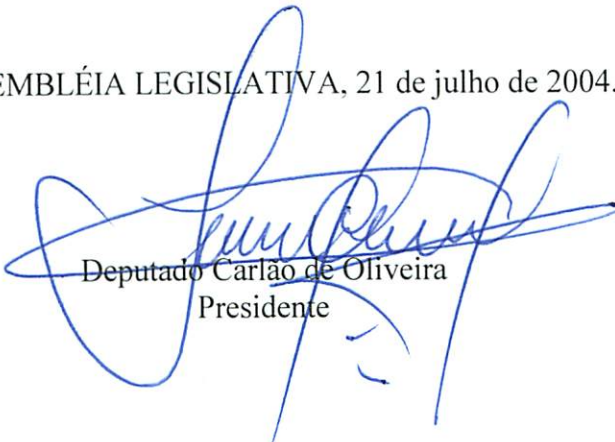
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 094/2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa até o montante de R\$ 21.120.459,99 em favor da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 21 de julho de 2004.


Deputado Carlão de Oliveira
Presidente

RECEBIDO NA COTEL

Em 23 107 104

Horas 10:00

Por LENG

4



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa até o montante de R\$ 21.120.459,99 em favor da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 21.120.459,99 (vinte e um milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), e criar elemento de despesa em favor da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Convênio nº 840398/2003, 840391/2003, 840063/2003, 840298/2003, 828088/2003-FNDE/BRASIL ALFABETIZADO – Alfabetização de Jovens e Adultos, celebrado junto a União, com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 21 de julho de 2004.


Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.123661072.1224	IMPLEMENTACAO DO PROJETO RECOMEÇO	3350.4300	22	900.000,00
		3390.3000	16	30.000,00
		3390.3000	22	1.353.000,00
		3390.3900	16	90.000,00
				2.373.000,00
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.5100	22	2.502.067,87
		4490.5200	22	1.055.000,00
				3.557.067,87
1601.123661072.2658	ASSES.TECNICO PEDAGOGICO CEEJAS E ESCOLAS EJA	3390.3300	00	5.279,00
1601.123661072.2661	PROAFI-EJA	3390.3000	00	180.000,00
1601.123621064.2722	EDUCACAO FISICA,CULTURA E DESP.ESCOLAR	3390.3000	12	50.000,00
		3390.3000	16	20.000,00
		3390.3600	00	9.545,46
		3390.3900	12	50.000,00
		3390.3900	16	10.000,00
				139.545,46
1601.123611071.2743	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	4440.4200	08	1.000.000,00
1601.121221015.2831	PROAFI-REPRESENTACOES.	3390.3600	00	15.390,00
	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO			
1611.123611258.2443	REMUNERACAO DE PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEF.	3190.0400	18	3.500.000,00
1611.123611258.2737	EDUC.FISICA,CULTURA E DESPORTO	3390.3000	18	80.000,00
1611.123611258.2738	PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI	3390.3300	18	85.000,00
TOTAL				10.935.282,33



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1611.123611258.2738	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO PROAFI.	3390.3600	18	550.000,00
				635.000,00
1611.123611258.2740	CORRECAO DE FLUXO ESCOLAR	3390.1400	18	24.500,00
		3390.3000	18	12.000,00
		3390.3300	18	24.500,00
		3390.3600	18	49.000,00
		3390.3900	18	350.000,00
				460.000,00
1611.123611258.2742	EDUCACAO ESPECIAL	3390.3000	18	93.000,00
1611.123611258.2744	DESENV.TECNICO-PEDAG.ENSINO FUNDAMENTAL	3390.3300	18	57.000,00
1611.123611258.2745	FORMACAO CONTINUADA	3390.1400	18	65.000,00
		3390.3000	18	200.000,00
		3390.3300	18	160.000,00
		3390.3600	18	50.000,00
		3390.3900	18	140.000,00
				615.000,00
1611.123611258.2829	REMUNERACAO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO - FUNDEF	3190.0400	18	1.000.000,00
		3190.1100	18	1.500.000,00
		3190.1300	18	400.000,00
		3190.1600	18	100.000,00
				3.000.000,00
1611.123611258.2830	CAPACITACAO E HABILITACAO DE PROFESSORES.	3390.1400	18	60.000,00
		3390.3000	18	40.000,00
		3390.3600	18	215.000,00
		3390.3900	18	550.000,00
				865.000,00
				TOTAL 16.575.282,33



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1601.121220000.0121	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESPESAS DE OPERACOES ESPECIAIS.	4420.9300	00	1.000,00	
1601.123661072.1224	IMPLEMENTACAO DO PROJETO RECOMECO	3190.0400	16	15.390,00	
		3190.0400	22	1.702.067,87	
		3190.1100	22	705.000,00	
		3390.3200	22	2.553.000,00	
		3390.3900	22	800.000,00	
		3390.4900	22	50.000,00	
				5.825.457,87	
1601.123621064.1247	CONST.REFORMA E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	4490.5200	12	100.000,00	
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.3000	16	1.521,00	
		3390.3900	16	2.758,00	
		4490.5200	16	9.545,46	
				13.824,46	
1601.121221015.2382	ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	3390.3900	00	150.000,00	
1601.123661072.2661	PROAFI-EJA	3350.4300	00	180.000,00	
1601.123611071.2743	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	3340.4100	08	1.000.000,00	
1611.123611258.1259	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO EDUCACAO INDIGENA	3390.3600	18	80.000,00	
1611.123611258.2443	REMUNERACAO DE PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEF.	3190.1100	18	3.900.000,00	
		3190.1300	18	2.200.000,00	
		3190.1600	18	100.000,00	
				6.200.000,00	
1611.123611258.2444	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES - FUNDEF.	3390.4900	18	2.725.000,00	
				TOTAL 16.275.282,33	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO				
1611.123611258.2829	REMUNERACAO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO - FUNDEF	3190	1360	18	300.000,00
TOTAL					16.575.282,33



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123661072.1224	IMPLEMENTACAO DO PROJETO RECOMEÇO				
		3190.0400	12	1.584.610,00	
		3190.1100	22	795.000,00	
		3390.3200	22	797.000,00	
				3.176.610,00	
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL				
		3390.1400	12	2.340,00	
		3390.3000	12	27.674,76	
		3390.3300	12	3.981,00	
		3390.3600	12	32.280,00	
		3390.3900	12	357.291,90	
		4490.5200	12	945.000,00	
				1.368.567,66	
				TOTAL 4.545.177,66	